



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

### 1 - DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na contratação de empresa especializada em locação de Equipamentos de Terraplanagem para atender a demanda do Município de Itaituba-PA, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem diversas obras no município e não dispõe em seu patrimônio, de todos os equipamentos necessários para desempenhar todas as atividades em andamento na sede do município e na zona rural.

---

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Itaituba-Pará.

Fuchdes Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal nº 19/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



O munic pio tamb m executa diversos servi os de pavimenta o urbana na recupera o e prepara o das vias urbanas para pavimenta o asf ltica que   muito extensa na sede e nos distritos. O munic pio n o tem m quinas suficientes para todas as atividades que o munic pio desenvolve com pavimenta o urbana, e considerando que o munic pio tem em sua sede e nos distritos mais de 400 km de vias p blicas, onde necessita constantemente de novos asfaltos e recupera o da pavimenta o existente.

Como j  foi citado, a secretaria desenvolve atividades na pavimenta o asf ltica em diversos bairros da cidade como tamb m nos distritos de Moraes Almeida, Campo Verde e Miritituba, e por este motivo necessita de loca o imediata de Vibroacabadoras de asfalto para as atividades acima citadas, e como a secretaria n o disp e dos equipamentos suficientes, somos favor vel a contrata o de uma empresa que preste o servi o de loca o por um per odo de 12 (doze) meses.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATA O**

Embasado na Legisla o conforme o Art. 7 , da IN 40/2020 e Lei n  14.133/2021, a contrata o dever  atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilita es fiscal, social e trabalhista ser o aferidas mediante a verifica o dos seguintes requisitos:

1- A inscri o no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Segue a indicação de recursos previstos na Lei orçamentaria anual do município -LOA para 2024 e planilha com as quantidades de horas / maquina solicitadas, de acordo com o levantamento da secretaria e encaminhada à Secretaria de Planejamento, que estima o consumo do item, embasada na estimada do contrato anterior e da provável utilização.

(Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



**4.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.122.0037.2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA

**FINALIDADE- 3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**RECURSO:** PRÓPRIO

**4.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

A planilha com quantitativo de hora estimada consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, parte integrante deste processo.

**5- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.

Segue relatórios em anexo.

**Obs:** Pesquisa de preço realizada pelo Diretor, José Alcir Oliveira da Silva, Diretoria de Administração.

\_\_\_\_\_  
José Alcir Oliveira da Silva

**6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)**

O valor da hora trabalhada estimada é de R\$ 418,00 perfazendo um total em 12 meses de R\$ **1.203.840,00** (Um Milhão,

---

Rod. Transamazônica, km 01 - Floresta - CEP: 68.180-410

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Itaituba-Pará.

Eucides Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal nº 19/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), está com base na pesquisa de preço realizada no site do Governo Federal, conforme demonstrativo no ANEXO I.

**7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

**8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A secretaria supracitada, necessita anualmente do serviço outrora justificado, porém, como é o fornecimento de um serviço contínuo, não há a necessidade de parcelamento do serviço.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

Entretanto, os serviços previstos no preâmbulo deste ETP, trata-se de apenas 1 (um) equipamento que poderá trabalhar no máximo 8h diária. Por isso, será realizado no seu total em uma única locação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

**9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Considerando que este é imprescindível para a Secretaria de Infraestrutura, vislumbra-se com a locação da Vibroacabadora, dá uma melhor agilidade nos serviços de pavimentação asfáltica urbana na sede do município e nos distritos municipais.

**10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos ausência da descrição deste item.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

**12 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



### 13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente a demanda desta secretaria e diretrizes do normativo do município, e os benefícios pretendidos, são adequados, o custo previsto, enquadrado na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação do serviço pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Considerando a notória necessidade do serviço para atender a demanda da secretaria e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da contratação pretendida.

  
**Euclides Alves da Costa Filho**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Dec. Mun. n° 0119/2023

---

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Pará.

  
Euclides Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal n° 0119/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**ANEXO I**

PAINEL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	TOTAL	VALOR MEDIANA	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VIBROACABADORA DE ASFALTO COM LARGURA MINIMA DE PAVIMENTAÇÃO DE 2,6M E MAXIMA DE 5,75M, COM ESTEIRA OU PNE, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE MINIMA DO SILO DE 10 TON, COM POTENCIA NÃO INFERIOR A 100 HP, PESO MINIMO DE 7.000 KG, MOTOR A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.	4030	HORA	2.880	R\$ 418,00	R\$ 1.203.840,00
						R\$ 1.203.840,00

*Lucides Alves da Costa Filho*  
Declaro Municipal nº 05348/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura

